



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE
ATA DA 45^a SESSÃO, EM 04 DE JUNHO DE 2020
SESSÃO ORDINÁRIA

Pelas catorze horas, reunidos em sessão virtual por videoconferência, sob a Presidência do Desembargador **GLAUBER ANTÔNIO NUNES RÊGO**, presentes o Desembargador **CORNÉLIO ALVES DE AZEVEDO NETO**, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral, e os Juízes Carlos Wagner Dias Ferreira, Geraldo Antônio da Mota, Ricardo Tinôco de Góes, Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira, Fernando de Araújo Jales Costa e Procuradora Regional Eleitoral, Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata, foi aberta a sessão. **ORDEM ADMINISTRATIVA** – **Comunicações e proposições**: Com a palavra, o Presidente (1) **comunicou** que a Direção-Geral do Tribunal estava autorizada a providenciar a digitalização e a migração de processos (ainda) físicos que pudessem importar em cassação de mandato eletivo, como exemplos: AIJE e AIME, para viabilizar-lhes o julgamento na maior brevidade possível; (2) **informou** que o Tribunal de Justiça do RN agendara para o dia 10/6 a escolha dos próximos dirigentes do TRE-RN; (3) **parabenizou** o juiz Eleitoral **Fernando de Araújo Jales**, o juiz de Direito **Herval Sampaio** e o advogado **Felipe Cortez** pela participação no último evento de “Tardes Eleitorais”: “Convenções partidárias e registro de candidatura”, e para os quais propôs uma **Moção de agradecimento**, o que foi aprovada à unanimidade, com determinação de anotação da referida proposição nos assentos funcionais do juiz Fernando Jales e determinação de comunicação ao juiz Herval Sampaio e ao advogado Felipe Cortez; (4) **anunciou** o próximo evento dessas tardes de debates eleitorais, o qual aconteceria na próxima terça-feira, dia 9/6, às 17h. Trata-se da discussão do tema “**Condutas vedadas**” no contexto eleitoral, com a participação do **Desembargador Cornélio Alves (mediador)** e do juiz Eleitoral **Bruno Montenegro** e do advogado **André**

Castro (debatedores); (5) **compartilhou** informações do Encontro dos Presidentes de Regionais Eleitorais com o Presidente do TSE, Ministro Luís Roberto Barroso, no último dia 1º/6, às 17h. Na oportunidade, o Ministro Barroso apresentou a plataforma de trabalho da nova direção da egrégia Corte Eleitoral, destacando quatro frentes: (i) o combate à desinformação; (ii) o empoderamento feminino; (iii) o incentivo da participação dos jovens na Política; e (iv) o voto consciente. Demais, ancorado em estudo técnico e dependendo de decisão do Congresso Nacional, projetou duas prováveis datas para as eleições 2.020: 15/11 e 6/12, e ressaltou a manutenção do calendário eleitoral em vigor; (6), em total sintonia com o direcionamento do novo comando do TSE, **destacou** o empoderamento feminino em sua Gestão, com a participação efetiva de mulheres nos espaços de tomada de decisão do TRE-RN, oportunidade em que **sobrelevou** sua felicidade de contar com a parceria da Diretora-Geral, **Simone Maria de Oliveira Soares Mello**; (7), em desdobramento da reunião com o Presidente do TSE, **comunicou** o trabalho, seguro e cuidadoso (questão sanitária e operacional), de manutenção/revisão das urnas eletrônicas pelo Regional potiguar para garantir o cumprimento do calendário eleitoral; e (8) **propôs** uma Moção de congratulações à juíza **Adriana Magalhães** pelo período de um ano de destacada atuação na Corte Eleitoral do RN, o que foi aprovada à unanimidade. Concedida a palavra aos demais membros e à Procuradora Regional Eleitoral, todos reafirmaram as comunicações e proposições da Presidência. Em particular, o juiz Carlos Wagner **comunicou** a relatoria de (apenas) dois processos físicos, duas prestações de contas (anual) de partidos políticos, e a disposição de julgá-los. Nessa esteira, o juiz Ricardo Tinôco **registrou** a relatoria de uma AIJE e uma Prestação de Contas e disponibilizou os feitos para a digitalização determinada pelo Presidente. O juiz Geraldo da Mota, por sua vez, **apresentou** voto de pesar pelo **falecimento da senhora Teresinha Dantas de Paiva**, mãe da servidora (TJ-RN) Tereza e do (saudoso) Desembargador Júnior Rêgo, o que foi aprovado à unanimidade, com determinação de envio dos expedientes à família enlutada. A juíza Adriana Magalhães **agradeceu** a homenagem e, somando-se às comunicações, **sugeriu** a participação de mulheres em cada evento das “Tardes

Eleitorais". Por derradeiro, a Procuradora Regional consignou que, para fazer a diferença, "Não basta que mulheres ocupem cargos de destaque, elas têm que ser comprometidas com a pauta da equidade" e **pediu** reflexão permanente sobre o assunto. Ademais, **reiterou** a sugestão da juíza Adriana Magalhães no sentido de incluir mulheres em todos os tipos de debate das "Tardes Eleitorais". **Cabe ainda anotar** que, após o julgamento da Prestação de Contas 0600247-38.2018, informando compromisso inadiável, o Presidente solicitou autorização da Corte para se ausentar, o que foi aprovada à unanimidade, assumindo a Presidência o Desembargador Cornélio Alves. **JULGAMENTOS - PROCESSOS QUE DEPENDEM DE PAUTA - PAUTA DO DIA: PETIÇÃO Nº 0600081-35.2020.6.20.0000.** Relator: Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto. Assunto: contas - apresentação de contas, partido político - órgão de direção estadual – eleições de 2018. Peticionante: Diretório Estadual do Partido Social Cristão do Rio Grande do Norte. Advogado: Donnie Allison dos Santos Morais – RN7215. Responsáveis: Andre Luiz Vieira de Azevedo e Renata Simone da Silva Costa. Advogado: Donnie Allison dos Santos Morais- RN7215. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em harmonia com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **DEFERIU** o pedido de **regularização de contas do Órgão Estadual do Partido Social Cristão alusivas às Eleições 2018**, nos termos do art. 83, da Resolução do TSE nº 23.553/2017, nos termos do voto do relator, parte integrante da presente decisão. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0600247-38.2018.6.20.0000.** Relator: Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira. Assunto: prestação de contas - partido político – órgão de direção estadual – exercício financeiro 2017. Requerente: Partido Renovador Trabalhista Brasileiro – PRTB (REGIONAL). Advogados: Alzira Moreira Martins e outros. Responsáveis: Heronildes Bezerra da Silva e Luzifrancia Oliveira Lima. Advogados: KARINA RODRIGUES FIDELIX DA CRUZ – SP273260, AL Alzira Moreira Martins e outros. Responsáveis: Carlos Roberto Ronconi, Lawrency Manoel Oliveira Lima, Adriano dos Santos Lima, Karina Lopes Sales, Wendell de Medeiros Gois Xavier. Advogado: sem advogado. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, e com ressalvas do juiz Geraldo

da Mota, em harmonia com o parecer da Procuradoria Regional Eleitoral, **DESAPROVOU** as contas apresentadas pelo **DIRETÓRIO ESTADUAL DO PARTIDO RENOVADOR TRABALHISTA BRASILEIRO - PRTB/RN**, alusivas ao exercício financeiro 2017, nos termos do voto do relator e das notas de julgamento, partes integrantes da presente decisão. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601209-61.2018.6.20.0000**. Relatora: Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira. Assunto: prestação de contas - candidato – eleições 2018. Requerente: Vivaldo Silvino Da Costa. Advogado: Navde Rafael Varela Dos Santos – RN9584. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, por maioria, em consonância com os pareceres técnico e ministerial, **DESAPROVOU** as contas de campanha de **Vivaldo Silvino da Costa**, candidato ao cargo eletivo de Deputado Estadual nas Eleições 2018, devendo o requerente devolver ao Tesouro Nacional o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais), com os devidos acréscimos legais, nos termos do voto da relatora e das notas de julgamento, partes integrantes da presente decisão. **PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 0601111-76.2018.6.20.0000**. Relator: Juiz Fernando de Araújo Jales Costa. Assunto: prestação de contas - partido político – órgão de direção estadual – eleições de 2018. Requerente: Solidariedade - Comissão Provisória Estadual. Advogados: Caio Vitor Ribeiro Barbosa e outros. Responsável: Jose Romualdo Carvalho Galvão Junior. Advogados: Caio Vitor Ribeiro Barbosa – RN7719 e outros. Responsável: Kelps De Oliveira Lima. Advogados: Caio Vitor Ribeiro Barbosa – RN7719 e outros. **Justificadamente, o relatou adiou o processo.** **Concluída a pauta judicial**, o Desembargador Presidente passou a relatar os seguintes **PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0600137-68.2020.6.20.0000**. Protocolo: 6832. Origem: Natal-RN. Relator: Desembargador Glauber Antonio Nunes Rego. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte. Assunto: Minuta de Resolução. COVID-19. **DECISÃO:** O Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte, à unanimidade, em consonância com o parecer ministerial, **APROVOU minuta de resolução**, nos termos do voto do relator e das notas orais, partes integrantes da presente decisão. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, às quinze horas e

quarenta minutos. Do que a constar eu, _____, Secretária das Sessões (Simone Maria de Oliveira Soares Mello), lavrei a presente Ata, que, depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.//////////

Desembargador Glauber Antônio Nunes Rêgo
Presidente

Desembargador Cornélio Alves de Azevedo Neto
Vice-Presidente e Corregedor

Juiz Carlos Wagner Dias Ferreira

Juiz Geraldo Antônio da Mota

Juiz Ricardo Tinôco de Góes

Juiz Fernando de Araújo Jales Costa

Juíza Adriana Cavalcanti Magalhães Faustino Ferreira

Doutora Caroline Maciel da Costa Lima da Mata
Procuradora Regional Eleitoral